



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 1

PROJETO DE LEI Nº 2237/2026

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir ou desapropriar imóvel e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ou promover desapropriação amigável ou litigiosa o imóvel rural constante da matrícula nº **25.770**, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, com área de **30.146,00m²** (trinta mil, cento e quarenta e seis metros quadrados), equivalente a **3,0146 ha**, denominado **Parte do Lote 07**, situado na **1ª Secção do Núcleo Amando Cunha e parte do lote nº 185, situado na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Distrito e Município de Bituruna/PR**, de propriedade de **MARCO AURÉLIO VICINI**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de maio de 2026.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 2

PROJETO DE LEI Nº 2237/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir ou promover desapropriação amigável ou litigiosa o imóvel rural descrito na matrícula nº 25.770, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, situado no Município de Bituruna/PR.

A aquisição do referido imóvel destina-se à futura implantação de agroindústrias voltadas ao processamento de pinhão e mel, iniciativa de relevante interesse público, considerando a vocação produtiva do Município e a importância de agregar valor à produção local, fortalecer a agricultura familiar, incentivar a geração de renda e ampliar as oportunidades de desenvolvimento econômico e social.

Diante do exposto solicitamos que o presente projeto de lei seja aprovado pelos nobres vereadores.

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 28 de maio de 2026.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal